

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 42/77/M:

Autoriza a emissão de 3 milhões de moedas metálicas com o valor facial de 50 avos.

Portaria n.º 142/77/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 143/77/M:

Dá nova distribuição à verba inscrita na alínea d), n.º 4), artigo 150.º, capítulo 5.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 144/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 145/77/M:

Abre um crédito especial de \$ 5 200 000,00, destinado a fazer face aos encargos decorrentes do subsídio de Natal.

Portaria n.º 146/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 147/77/M:

Dota, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 148/77/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 149/77/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete :

Despacho n.º 124/77, que nomeia um vogal do Conselho Consultivo.

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Declaração de ter sido concedido reconhecimento provisório à nomeação do cônsul-geral do México em Macau com residência em Hong Kong.

Imprensa Nacional :

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Assuntos Chineses :

Declarações.

Serviços de Educação :

Despacho n.º 118/77, respeitante à transição do pessoal da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung» para os novos lugares, nos termos do n.º 2 do artigo 182.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho.

Extractos de despachos.

ESCOLA PREPARATÓRIA DO ENSINO SECUNDÁRIO:

Ordem de serviço n.º 2.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Estatística :

Declaração.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Declaração.

Inspecção do Comércio Bancário:

Extractos de despachos.

Procuradoria da República de Macau:

Extractos de despachos.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho de licenciamento.

Nova publicação, rectificada, da lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Economia, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declaração.

Missão de Estudos Cartográficos de Macau:

Extractos de despachos.

Serviço Meteorológico:

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Extractos de diplomas de provimento.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Declaração.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declaração.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Rescisões de contratos.

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1977/1978.

Dos mesmos Serviços, sobre as normas e calendário das provas do concurso para o provimento de lugares de professores de língua chinesa das Escolas Oficiais Luso-Chinesas.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 11/77, para o fornecimento de artigos e material eléctrico aos Serviços Públicos do Território, durante o ano de 1978.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para promoção aos lugares de segundo-oficial dos mesmos Serviços.

Da Procuradoria da República. — Lista provisória da única candidata admitida ao concurso para o provimento do lugar de secretário da mesma Procuradoria.

Da mesma Procuradoria. — Lista definitiva do único candidato admitido ao concurso para o provimento do lugar de segundo-oficial do quadro da referida Procuradoria.

Da mesma Procuradoria. — Lista definitiva do concurso para o provimento do lugar de terceiro-oficial do quadro da citada Procuradoria.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de reparação de veículos a motor (montagem de tubos de escape de automóveis) a denominar-se «Ún Tong».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de latoaria a denominar-se «Foc Cheong, sucursal».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a transferência do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro «Hung Fei».

Do Serviço Meteorológico, sobre o concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro administrativo do mesmo Serviço.

Da Emissora de Radiodifusão de Macau. — Lista de classificação final obtida pela candidata admitida ao concurso para promoção a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro contratado da mesma Emissora.

Da mesma Emissora, sobre o concurso para o provimento de um lugar de encarregado de 2.ª classe dos serviços gerais do quadro da mesma Emissora.

Dos Serviços de Marinha, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe do quadro assalariado dos mesmos Serviços.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final do único candidato ao concurso de promoção a chefe mecânico do quadro privativo da mesma Polícia.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária, sobre o concurso de aptidão profissional (documental) para agente de 2.ª classe da mesma Subdirectoria.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido adjunto-técnico, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Moçambique.

Anúncios judiciais e outros

目 錄

澳門政府

第四二/七七/M號法令：

准予發出面額五角硬幣三百萬枚

第一四二/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門金額兩宗調動追加

第一四三/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第五章

第一五〇條四款D項所指金額重新分配

第一四四/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門數宗金額調動追加

第一四五/七七/M號訓令：

特開款項一宗五百二十萬用作支付聖誕補助金之負擔

第一四六/七七/M號訓令：

核准澳門海軍船廠關於一九七七經濟年度第一副預算冊

第一四七/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門兩宗金額調動追加

第一四八/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門兩宗金額調動追加

第一四九/七七/M號訓令：

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門數宗金額調動追加

秘書處

第一二四/七七號批示 委任諮詢會委員一名

批示綱要數件

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件

聲明書一件 臨時承認駐澳門墨西哥大使之委任，該大使任所設在香港

政府印刷局

批示綱要數件

聲明書一件

華務廳

聲明書數件

教育廳

第一二八/七七號批示 關於紀念何東爵士官立中葡小學人員轉入六月廿五日第二二/七七/M號法令核准

之中葡小學教育章程第一八二條二款所指的新職位

批示綱要數件

中學教育預科學校

第二號工作指令

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書一件

統計廳

聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

聲明書一件

銀行業務監察處

批示綱要數件

澳門檢察長公署

批示綱要數件

政府監獄

批示綱要一件

經濟廳

准照批示綱要一件

經修正重新頒佈有關一九七六年十二月三十一日經濟廳

人員年資表

工務運輸廳

批示綱要數件

聲明書一件

澳門地圖繪製研究委員會

批示綱要數件

氣象台

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要一件

委任狀綱要數件

澳門保安部隊

司令部：

聲明書一件

治安警察廳：

取消合約一件

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊：

聲明書一件

市政稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要數件

司法警察廳：

取消合約數件

批示綱要一件

官署文告

教育廳佈告 關於報名担任澳門官立小學校一九七
七/一九七八學年度署任及臨時教員確定名單
教育廳佈告 關於填補官立中葡學校中文教員職位
數缺考試規則及考試時間表

財政廳佈告 關於第一一/七七號開投招人承辦供
應各政府機關一九七八年度全年需用之物品及電氣物
料

財政廳佈告 關於本廳二等文員職位數缺督陸試典
試委員會之組織

檢察長公署佈告 關於填補本署團體秘書職位考試唯一
女性准考人臨時名單

檢察長公署佈告 關於填補本署團體二等文員職位考試
唯一准考人臨時名單

檢察長公署佈告 關於填補本署團體三等文員職位考試
准考人臨時名單

經濟廳佈告 關於一名為「遠東」(譯音)修理機
動汽車(安裝汽車廢氣喉管)工業場所對開設許可之
申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「福祥」(譯音)鑄鐵製
品工業場所對開設許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「雄飛」(譯音)打鐵工
業場所對遷移許可之申請事宜

氣象局佈告 關於考陸填補本台行政團體三等文員
事宜

澳門廣播電台佈告 關於考陸本台合約團體一等書記兼
打字員唯一女性准考人確定成績表

澳門廣播電台佈告 關於填補本台團體二等總務負責人
職位一缺考試事宜

海軍軍務廳佈告 關於填補本廳日薪團體二等電話接綫
生職位二缺考試典試委員會之組織

治安警察廳佈告 關於考陸填補本廳就地團體機械士區
長唯一應考人確定成績表

司法警察廳佈告 關於以審查文件方式招考本廳二等警
員事宜

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領莫三鼻給工務運
輸廳一已故退休技術助理員遺下之撫卹金

法律文告及其他

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 42/77/M

de 29 de Outubro

Tornando-se necessário ocorrer à falta de moedas de cinquenta avos neste território;

Tendo em atenção o proposto pelos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a emissão de 3 milhões de moedas metálicas, com o valor facial de 50 avos.

Art. 2.º — 1. As moedas serão de formato circular, de rebordo serrilhado e de cupro-níquel (75% e 25%), terão o diâmetro de 23,6mm e o peso de 5,9g com a tolerância em peso de 1,5% para mais ou para menos.

2. O anverso terá no centro o Escudo de Macau ladeado por caracteres chineses com indicativo de Macau, em cima a legenda Macau e, em baixo, a era da cunhagem.

3. O reverso terá no centro os caracteres chineses indicativos do valor (\$0,50), na orla as palavras «República Portuguesa» e «50 avos».

Art. 3.º À medida que as moedas forem sendo recebidas, o Governo do Território colocá-las-á à disposição do Banco Emissor, contra a entrega de notas do correspondente valor facial ou comunicação de que a respectiva importância foi creditada ao mesmo Governo.

Art. 4.º Todos os encargos resultantes de custo, frete, despacho, seguro e despesas de amoeção, serão satisfeitos por conta

de operações de tesouraria sob a epígrafe de «Cunhagem de Moeda Divisionária».

Assinado em 27 de Outubro de 1977.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 142/77/M

de 29 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 222.º — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 8 000,00
Artigo 233.º — Outras despesas correntes:	
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 394,00
	\$ 8 394,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 228.º — Bens duradouros:

3) — Material fabril, oficial e de laboratório \$ 8 000,00

Artigo 231.º — Despesas gerais de funcionamento:

6) — Encargos não especificados \$ 394,00

 \$ 8 394,00

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1977. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 143/77/M

de 29 de Outubro

Tornando-se necessário fazer nova distribuição da verba do capítulo 5.º, artigo 150.º, n.º 4), alínea d) — «Serviços de Educação — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Publicidade e propaganda: — Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 57/76/M, de 31 de Dezembro, em virtude de a referida verba ter sido reforçada com \$40 000,00, por Portaria n.º 112/77/M, de 10 de Setembro;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação e ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 5.º, artigo 150.º, n.º 4), alínea d) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: — «Despesas gerais de funcionamento: — Publicidade e propaganda: — Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares», na importância total de \$215 000,00 passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

DESPESA ORDINÁRIA

Despesas correntes:

Artigo 1.º Gratificações variáveis ou eventuais:

N.º 1) — Gratificações a um coordenador de actividades desportivas e outras semelhantes, nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$250,00 mensais \$ 3 000,00

N.º 2) — Gratificação a um funcionário dos Serviços de Educação designado para executar o expediente relacionado com as actividades circum-escolares nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$200,00 mensais... \$ 2 400,00

 A transportar ... \$ 5 400,00

Transporte \$ 5 400,00

N.º 3) — Gratificação a um encarregado da casa onde decorrem as actividades de Juventude nos meses de Janeiro a Dezembro, inclusive, a \$200,00 mensais \$ 2 400,00

N.º 4) — Gratificação a um auxiliar de limpeza nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$50,00 mensais \$ 600,00

N.º 5) — Gratificações aos dirigentes das Colónias de Férias, durante 10 semanas, a \$400,00 mensais cada \$ 4 000,00

N.º 6) — Gratificações a uma ecónoma das Colónias de Férias, durante 10 semanas, a \$600,00 mensais \$ 1 500,00

N.º 7) — Gratificações a um auxiliar de actividades culturais e desportivas, a \$200,00 mensais \$ 2 400,00

 \$ 16 300,00

Art. 2.º Remunerações por serviços auxiliares:

N.º 1) — Gratificação a um professor de judo nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$ 600,00 mensais \$ 7 200,00

N.º 2) — Gratificações a auxiliares do coordenador de actividades desportivas, a instrutores ou treinadores, de diversas modalidades desportivas \$ 15 400,00

 \$ 22 600,00

Art. 3.º Bens duradouros:

N.º 1) — Material de aquarelamento e alojamento \$ 500,00

N.º 2) — Material de educação, cultura e recreio \$ 14 000,00

N.º 3) — Outros bens duradouros \$ 500,00

 \$ 15 000,00

Art. 4.º Bens não duradouros:

N.º 1) — Combustíveis e lubrificantes \$ 100,00

N.º 2) — Consumos de secretaria \$ 3 500,00

 \$ 3 600,00

Art. 5.º Conservação e aproveitamento de bens \$ 400,00

Art. 6.º Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1) — Encargos próprios das instalações \$ 1 500,00

N.º 2) — Comunicações \$ 7 500,00

N.º 3) — Representação \$ 4 000,00

 A transportar \$ 13 000,00 \$ 57 900,00

<i>Transporte</i>	\$ 13 000,00	\$ 57 900,00
N.º 4) — Publicidade e propa- ganda:		
a) Exposições, festas escolares e actividades circum-esco- lares	\$ 20 000,00	
N.º 5) — Encargos não especifi- cados:		
a) Manutenção de Colónias de Férias	\$ 38 000,00	
b) Actividades culturais	\$ 57 500,00	
c) Actividades desportivas ...	\$ 28 500,00	
		\$ 157 000,00
Art. 7.º Despesas eventuais não especificadas	\$ 100,00	
		<u>\$ 215 000,00</u>

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 144/77/M
de 29 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 25.º
Forças de Segurança de Macau
Polícia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 570.º — Bens duradouros:		
2) — Material de aquartelamento e alojamento	\$ 11 360,00	
6) — Equipamento de secretaria	\$ 42 500,00	
Artigo 572.º — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 45 000,00	
Artigo 574.º — Outras despesas correntes:		
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 7 639,20	

Polícia Marítima e Fiscal

Despesas correntes:

Artigo 594.º — Outras despesas correntes:		
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 262,10	
<i>A transportar</i> ...	\$ 106 761,30	

Transporte

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 628.º — Outras despesas correntes:		
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 110,60	

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 659.º — Outras despesas correntes:		
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 886,40	
		<u>\$ 109 758,30</u>

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau
Comando

Despesas correntes:

Artigo 554.º — Outras despesas correntes:		
1) — Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 493,90	

Polícia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 556.º — Vencimentos e salários:		
1) — Vencimentos	\$ 43 768,40	
2) — Salários do pessoal dos quadros	\$ 5 500,00	
Artigo 565.º — Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 26 400,00	
Artigo 567.º — Subsídio de família	\$ 30 600,00	

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 615.º — Subsídio de residência	\$ 2 110,00	
---	-------------	--

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 645.º — Vencimentos e salários:		
2) — Salários do pessoal dos quadros	\$ 886,00	
		<u>\$ 109 758,30</u>

Governo de Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 145/77/M
de 29 de Outubro

Tornando-se necessário dotar o orçamento geral vigente com os meios financeiros indispensáveis para a cobertura dos encargos decorrentes do subsídio de Natal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto;

Considerando que, para a realização do fim em vista, necessário se torna promover a abertura de um crédito especial de \$5 200 000,00;

Tendo em atenção o disposto no artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$5 200 000,00, destinado a fazer face às despesas com o pagamento de subsídio de Natal aos servidores do Estado, utilizando-se como contrapartida, na falta de outros recursos, igual importância a sair do excedente de cobrança sobre as previsões das seguintes verbas do orçamento da receita para o ano económico de 1977, cujas previsões se consideram aumentadas de igual montante:

CAPÍTULO 1.º

Impostos directos

Grupo 1 — Sobre o rendimento:

Artigo 4.º — Imposto complementar \$ 700 000,00

Grupo 2 — Outros:

Artigo 11.º — Sisa sobre a transmissão de imóveis por título oneroso \$1 500 000,00

CAPÍTULO 2.º

Impostos indirectos

Grupo 2.º — Outros:

Artigo 33.º — Imposto de consumo «ad valorem» sobre viaturas automóveis \$1 100 000,00

Artigo 36.º — Emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e guias e licenças de exportação \$1 900 000,00

\$5 200 000,00

Art. 2.º São estabelecidas as dotações com as importâncias, adiante indicadas, nas seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Residências do Governo

Despesas correntes:

Artigo 10.º — Subsídio de Natal \$ 60 300,00

Repartição do Gabinete

Despesas correntes:

Artigo 24.º — Subsídio de Natal \$ 34 324,00

A transportar \$ 94 624,00

Transporte \$ 94 624,00

Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo

Despesas correntes:

Artigo 40.º — Subsídio de Natal \$ 7 000,00

Serviços de Planeamento e Integração Económica

Despesas correntes:

Artigo 53.º — Subsídio de Natal \$ 13 800,00

CAPÍTULO 2.º

Tribunal Administrativo

Despesas correntes:

Artigo 67.º — Subsídio de Natal \$ 5 280,00

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Despesas correntes:

Artigo 81.º — Subsídio de Natal \$ 58 000,00

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 111.º — Subsídio de Natal \$ 75 000,00

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 128.º — Subsídio de Natal \$ 73 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 142.º — Subsídio de Natal \$ 294 600,00

CAPÍTULO 6.º

Conselho de Educação Física

Despesas correntes:

Artigo 179.º — Subsídio de Natal \$ 1 840,00

CAPÍTULO 7.º

Bibliotecas

Biblioteca Nacional de Macau

Despesas correntes:

Artigo 194.º — Subsídio de Natal \$ 11 000,00

Biblioteca “Sir Robert Ho Tung”

Despesas correntes:

Artigo 206.º — Subsídio de Natal \$ 2 020,00

CAPÍTULO 8.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 224.º — Subsídio de Natal \$ 497 700,00

Transporte \$ 1 133 864,00

<i>Transporte</i>	\$1 133 864,00	<i>Transporte</i>	\$2 368 414,00
CAPÍTULO 9.º		CAPÍTULO 17.º	
Repartição de Estatística		Serviços de Economia	
<i>Despesas correntes:</i>		<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 242.º — Subsídio de Natal	\$ 19 000,00	Artigo 400.º — Subsídio de Natal.....	\$ 117 000,00
CAPÍTULO 10.º		CAPÍTULO 18.º	
Missões Católicas Portuguesas		Serviços de Obras Públicas e Transportes	
<i>Despesas correntes:</i>		<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 251.º-B — Subsídio de Natal	\$ 3 100,00	Artigo 419.º — Subsídio de Natal.....	\$ 240 000,00
CAPÍTULO 11.º		CAPÍTULO 19.º	
Serviços de Finanças		Serviços Florestais e Agrícolas	
<i>Despesas correntes:</i>		<i>Despesas correntes:</i>	
Artigo 262.º — Subsídio de Natal	\$ 130 000,00	Artigo 437.º — Subsídio de Natal.....	\$ 36 500,00
<i>Pensões e reformas:</i>		CAPÍTULO 20.º	
Artigo 273.º — Subsídio de Natal	\$ 918 000,00	Serviço Meteorológico	
CAPÍTULO 12.º		<i>Despesas correntes:</i>	
Juízo de Direito		Artigo 456.º — Subsídio de Natal.....	\$ 46 800,00
<i>Despesas correntes:</i>		CAPÍTULO 21.º	
Artigo 301.º — Subsídio de Natal	\$ 34 000,00	Centro de Informação e Turismo	
CAPÍTULO 13.º		<i>Despesas correntes:</i>	
Juízo de Instrução Criminal		Artigo 472.º — Subsídio de Natal.....	\$ 44 000,00
<i>Despesas correntes:</i>		CAPÍTULO 22.º	
Artigo 316.º — Subsídio de Natal	\$ 29 000,00	Emissora de Radiodifusão de Macau	
CAPÍTULO 14.º		<i>Despesas correntes:</i>	
Procuradoria da República		Artigo 486.º — Subsídio de Natal.....	\$ 19 000,00
<i>Despesas correntes:</i>		CAPÍTULO 23.º	
Artigo 330.º — Subsídio de Natal	\$ 19 000,00	Inspecção dos Contratos de Jogos	
CAPÍTULO 15.º		<i>Despesas correntes:</i>	
Cadeia Central		Artigo 502.º — Subsídio de Natal.....	\$ 30 300,00
<i>Despesas correntes:</i>		CAPÍTULO 24.º	
Artigo 344.º — Subsídio de Natal	\$ 32 000,00	Serviços de Marinha	
CAPÍTULO 16.º		<i>Despesas correntes:</i>	
Serviços de Registo e Notariado		Artigo 523.º — Subsídio de Natal.....	\$ 218 800,00
Conservatória dos Registos		CAPÍTULO 25.º	
<i>Despesas correntes:</i>		Forças de Segurança de Macau	
Artigo 357.º — Subsídio de Natal	\$ 13 000,00	Comando	
Conservatória do Registo Civil		<i>Despesas correntes:</i>	
<i>Despesas correntes:</i>		Artigo 546.º — Subsídio de Natal.....	\$ 250 000,00
Artigo 370.º — Subsídio de Natal	\$ 14 450,00	Polícia de Segurança Pública	
Secretaria Notarial		<i>Despesas correntes:</i>	
<i>Despesas correntes:</i>		Artigo 568.º — Subsídio de Natal.....	\$1 100 000,00
Artigo 383.º — Subsídio de Natal.....	\$ 23 000,00	Polícia Marítima e Fiscal	
<hr/>		<i>Despesas correntes:</i>	
<i>A transportes</i>		Artigo 587.º — Subsídio de Natal.....	\$ 330 000,00
\$2 368 414,00		<hr/>	
		<i>A transportas</i>	
		\$4 800 814,00	

Transporte \$4 800 814,00

Polícia Municipal

Despesas correntes:

Artigo 604.º — Subsídio de Natal \$ 50 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 621.º — Subsídio de Natal..... \$ 120 000,00

Centro de Instrução Conjunto

Despesas correntes:

Artigo 639.º — Subsídio de Natal..... \$ 80 000,00

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 653.º — Subsídio de Natal..... \$ 115 000,00

\$5 165 814,00

Art. 3.º São reforçadas com as importâncias, adiante indicadas, as seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 284.º — Transferências — Sector público:

14) — Ao gabinete de Apoio e Desenvolvimento \$ 10 230,00

15) — À Missão de Estudos Cartográficos de Macau..... \$ 23 956,00

\$ 34 186,00

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 146/77/M

de 29 de Outubro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$400 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1977

RECEITA

Capítulo 8.º — Artigo 9.º — Outras receitas correntes:

Parte dos saldos das contas de anos findos ... \$ 400 000,00

DESPESA

CAPÍTULO I

Despesas correntes:

Reforço da seguinte verba:

Artigo 14.º — Bens não duradouros:

N.º 1) Matérias-primas e subsidiárias \$ 400 000,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 18 de Outubro de 1977. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata. — Vogais, *Domingos Melão Mateus Guerreiro*, capitão-tenente EMQ. — *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe. — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente de Adm. Naval. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

Portaria n.º 147/77/M

de 29 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de dotar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São estabelecidas as dotações com as importâncias, adiante indicadas, nas seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 12.º

Juízo de Direito

Despesas correntes:

Artigo 304.º — Bens duradouros:

1) — Material de educação, cultura e recreio \$ 970,00

Artigo 305.º — Bens não duradouros:

1) — Combustíveis e lubrificantes \$ 4 000,00

\$ 4 970,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 21.º

Centro de Informação e Turismo*Despesas correntes:*

Artigo 464.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos\$ 4 970,00

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Governador *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 148/77/M

de 29 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias, adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Registo e Notariado**Secretaria Notarial***Despesas correntes:*

Artigo 389.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) — Encargos próprios das instalações.....\$ 7 500,00
3) — Comunicações\$ 500,00
\$ 8 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 14.º

Procuradoria da República*Despesas correntes:*

Artigo 324.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos\$ 8 000,00

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 149/77/M

de 29 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias, adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 26.º

Despesa extraordinária**Plano de Fomento — Programa para 1977:***Despesas de capital:*

Artigo 662.º — Investimentos:

4) — Estradas e pontes\$ 750 000,00

Outras despesas de capital:

Artigo 663.º — Diversos empreendimentos:

1) — Educação\$ 370 000,00

2) — Equipamento e Instalação de Serviços
Públicos\$ 55 000,00

\$1 175 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 26.º

Despesa extraordinária**Plano de Fomento — Programa para 1977:***Despesas de capital:*

Artigo 662.º — Investimentos:

5) — Habitação e Urbanização\$1 120 000,00

6) — Portos e Navegação.....\$ 55 000,00

\$1 175 000,00

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Despacho n.º 124/77**

Tendo, no *Boletim Oficial* n.º 42, de 15 de Outubro corrente, sido publicada a renúncia das funções de vogal do Conselho Consultivo da Dra. Graciete Agostinho Nogueira Batalha, e utilizando a obrigação determinada pelo n.º 4 do artigo 44.º do

Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o n.º 2 do artigo 45.º do mesmo Estatuto, nomeio, em sua substituição, o Dr. Philip Xavier.

Residência do Governo de Macau, aos 25 de Outubro de 1977.
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro do mesmo ano: Gonçalo José Parreira César de Sá, subchefe de redacção da Empresa Pública «Agência Noticiosa Portuguesa — ANOP» — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º, conjugado com o § 2.º do artigo 13.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para prestar serviço da sua especialidade. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$ 24,00).

Por despacho de 30 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro do mesmo ano: Capitão de infantaria, Vítor Manuel Cardoso Caldeira — nomeado, nos termos do artigo 68.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro de 1976, para desempenhar, em comissão militar especial, por escolha, o cargo de ajudante-de-campo do Governador de Macau, na vaga resultante da exoneração concedida ao capitão do SGE, Avelino de Almeida Costa e Silva. (São devidos emolumentos, na importância de \$24,00, para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 8 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano: José Bernardino Marques Ferreira, inspector das Actividades Económicas da Repartição dos Serviços de Economia — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, por substituição, o cargo de chefe da Repartição dos Serviços de Economia, a partir do dia 8 de Outubro de 1977. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$ 40,00).

Por despacho de 13 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano: Joaquim de Sousa Fava, observador-chefe, interino, do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — exonerado do cargo de chefe do Serviço Meteorológico de Macau, substituto, cargo para que fora nomeado por despacho de 20 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 36, da presente série, a partir de 24 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 13 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano: Beatriz dos Remédios Valoma, terceiro-oficial do quadro prioritivo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau — nomeada, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 2 de Dezembro de 1977. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$24,00).

Por despacho de 18 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

José da Conceição Noronha, chefe de secção da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerado do cargo de chefe dos referidos Serviços, substituto, cargo para que fora nomeado por despacho de 19 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 40, da presente série, a partir de 3 de Outubro corrente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o director de Finanças de 2.ª classe, Francisco Xavier Freire Garcia, reassumiu as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Finanças em 12 de Outubro corrente, finda a sua missão de serviço oficial em Portugal.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 25 do corrente:

Chau Seng, porteiro do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 30-4-1977, por portaria de 19-5-1971, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 21/77, conta com o aumento legal	34	6	16
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-5-1971 a 31-7-1977 — 6 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	7	6	—
TOTAL	42	—	16

Manuel Paulo Marques Alves, chefe de serviços técnicos de 2.ª classe, do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de licença graciosa, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado: de 7-4-1973 a 30-6-1977	4	2	24

Lei Man, patrão n.º 7, dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha: de 17-10-1947 a 20-8-1977 — 29 anos, 10 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	35	9	22

António Maria do Rosário Fong, enfermeiro de 3.ª classe, contratado, do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na enfermaria do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública, no período: de 18-3-1961 a 22-8-1977 — 16 anos, 5 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 19 8 18

P'un K'an Fai, guarda de 3.ª classe n.º 297/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública, no período: de 30-6-1973 a 31-12-1975 — 2 anos, 6 meses e 2 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 42 217, de 24-9-1966, equivalem a 3 6 2

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 30-6-1973 a 31-12-1975 2 6 2

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, portageiro de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais 3 8 9

Tempo de serviço prestado: no Gabinete da Ponte Macau-Taipa, como portageiro eventual: de 5-1-1975 a 31-12-1975 — 11 meses e 27 dias; como portageiro contratado: de 1-1-1976 a 19-8-1977 — 1 ano, 7 meses e 19 dias, o que somado perfaz 2 anos, 7 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 3 1 25

TOTAL 6 10 4

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado 5 6 21

3.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 5-1-1975 a 19-8-1977 2 7 16

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, segundo comunicação constante do ofício n.º PR 4949, de 12 de Outubro do corrente ano, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi concedido reco-

nhecimento provisório à nomeação do Dr. António Pérez Vela Muñoz, para o cargo de cônsul-geral do México em Macau, com residência em Hong Kong.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

José Lei Kuong Pang, aliás José Lei ou Lei Kong Pang, auxiliar de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional de Macau — assalariado para exercer o cargo de auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da mesma Imprensa, nos termos do artigo 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 53.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante do falecimento do proprietário do lugar, José Ló.

Tang Chi Vai, auxiliar de encadernador do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional de Macau — assalariado para exercer o cargo de auxiliar de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da mesma Imprensa, nos termos do artigo 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 53.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga do auxiliar de 3.ª classe, José Lei Kuong Pang, por ter sido assalariado para o lugar de auxiliar de 1.ª classe.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 13 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 25 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe, assalariado, Lai Kin, desta Imprensa:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Imprensa Nacional de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Outubro de 1977, foi homologado o parecer da Junta de Saúde que, em sua sessão ordinária de 20 de Outubro de 1977, julgou apto para continuar ao serviço, nos termos do artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, Cheong In Cheong, letrado-chefe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Declara-se, para os devidos efeitos, que por despacho de S. Ex.^ª o Governador, de 26 do corrente, foi autorizado a Hermann Castilho, intérprete-tradutor de 1.^a classe, na situação de licença registada, a regressar ao exercício das suas funções.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galvão Dias*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 118/77

Tendo sido publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26, de 25 de Junho de 1977, o Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, que aprovou o Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês;

Determinando o n.º 2 do artigo 182.º do referido Regulamento que «os professores efectivos e restantes funcionários da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», transitam por despacho do Governador, independentemente de qualquer outra formalidade, mas mediante simples anotação do Tribunal Administrativo, para os correspondentes lugares do quadro anexo»;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda que o pessoal, a seguir relacionado, da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» transite para os lugares, abaixo mencionados, nos termos do n.º 2 do artigo 182.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho:

O professor de língua portuguesa, Fernando Valdemiro Lopes do Rosário, para o lugar de professor de língua portuguesa;

O professor de língua portuguesa, Basílio António do Rosário, para o lugar de professor de língua portuguesa;

O professor de língua portuguesa, Raul Gregório da Rosa Duque, para o lugar de professor de língua portuguesa;

A professora de língua portuguesa, Olga Baptista da Silva Manéiras, para o lugar de professora de língua portuguesa;

A professora de língua portuguesa, Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa, para o lugar de professora de língua portuguesa;

A professora de língua portuguesa, Maria Judite Gomes Valoma, para o lugar de professora de língua portuguesa;

O professor de língua portuguesa, Vasco da Luz Vicente, para o lugar de professor de língua portuguesa;

A professora de língua portuguesa, Ivone Luís Castilho, para o lugar de professora de língua portuguesa;

O professor de língua portuguesa, Carlos Manuel Gracias Coêlho, para o lugar de professor de língua portuguesa;

A professora de língua portuguesa, Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz, para o lugar de professora de língua portuguesa;

A professora de língua chinesa, Lam Sut Fan, para o lugar de professora de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Kuoc Soi Iong, para o lugar de professora de língua chinesa;

O professor de língua chinesa, Leong Pou Sun, para o lugar de professor de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Mok Fong Kei, para o lugar de professora de língua chinesa;

O professor de língua chinesa, Lam Meng Iat, para o lugar de professor de língua chinesa;

O professor de língua chinesa, Agostinho Au, aliás Au Yu Pan, para o lugar de professor de língua chinesa;

O professor de língua chinesa, Lei Seng, para o lugar de professor de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Joana d'Arc Hó, aliás Hó Vai Lan, para o lugar de professora de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Maria Teresa K'ong Basto, aliás K'ong Lai Kuan, para o lugar de professora de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Maria Rosa Yeong Hó, aliás Hó Yeong Meng Yok, para o lugar de professora de língua chinesa;

A professora de língua chinesa, Chiu Man, para o lugar de professora de língua chinesa;

O professor de educação física, José Vítor do Rosário, para o lugar de professor de educação física;

O escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe, Fernando dos Reis, aliás Fernando Ricardo, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.^a classe;

A escriturária-dactilógrafa de 2.^a classe, Palmira da Rocha Alves, para o lugar de escriturária-dactilógrafa de 2.^a classe;

A auxiliar de 4.^a classe, Isabel Eustáquia Marialva Atalaia Alice Jorge Airosa, para o lugar de auxiliar de 4.^a classe;

O auxiliar de 4.^a classe, Jaime da Silva Manhão, para o lugar de auxiliar de 4.^a classe;

O auxiliar de 4.^a classe, José Francisco Lewis, para o lugar de auxiliar de 4.^a classe;

A auxiliar de 4.^a classe, Ana Maria da Silva, para o lugar de auxiliar de 4.^a classe;

O servente de 1.^a classe, Daniel Maria Airosa da Costa, para o lugar de servente de 1.^a classe;

O servente de 1.^a classe, Ng Koc Iat, para o lugar de servente de 1.^a classe;

A servente de 1.^a classe, Maria Ana de Fátima, para o lugar de servente de 1.^a classe;

A servente de 2.^a classe, Maria Ermelinda Gonzaga Choi, para o lugar de servente de 2.^a classe.

Residência do Governo de Macau, aos 7 de Outubro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Setembro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano:

Maria Emília Coutinho Castro Alves — nomeada, em comissão ordinária, para o cargo de professora do 4.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o § 1.º do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, no lugar criado pelo Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 25 de Abril de 1970, ainda não provido.

Ernesto Carlos Basto da Silva — nomeado, em comissão ordinária, para o cargo de professor de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos do n.º 1.º do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o § 1.º do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, no lugar resultante da exoneração da professora de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique, Branca Maria de Almeida de Freitas Lindo, por

despacho ministerial de 16 de Agosto de 1974, transcrito no *Boletim Oficial* n.º 43, de 26 de Outubro de 1974.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 1 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1977:

Noémia Maria de Fátima Lameiras — contratada para o cargo de auxiliar de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, nos termos da alínea a) do artigo 45.º, artigo 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966; na vaga resultante da rescisão do contrato celebrado com Catarina Rita Canavarro Ramos, autorizada por despacho de 19 de Julho de 1977.

Por despacho de 3 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano: Rev.º Pe. Dr. José Coelho Matias — nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 87.º do Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 de Fevereiro de 1948, para exercer o cargo de professor de religião e moral do Liceu Nacional Infante D. Henrique, durante o ano lectivo de 1977/1978, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 3 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 3 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro do mesmo ano: Maria Helena Filomena Pinto Rebelo Leão — nomeada professora, eventual, do 8.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 3 de Outubro do corrente ano, por urgência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 4 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano: Maria Etelvina Alves Ferreira da Costa — exonerada do cargo de directora das instalações de física do Liceu Nacional Infante D. Henrique, para que fora nomeada por despacho de 4 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1974.

Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade — exonerada do cargo de directora das instalações de desenho do Liceu Nacional Infante D. Henrique, para que fora nomeada por despacho de 4 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1974.

Júlio Pereira Dinis — exonerado do cargo de director das instalações da biblioteca do Liceu Nacional Infante D. Henrique, para que fora nomeado por despacho de 4 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1974.

Graciette Agostinho Nogueira Batalha, professora, contratada, do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeada para exercer o cargo de directora das instalações da

biblioteca do referido Liceu, no ano lectivo de 1977/1978, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado ao Ultramar pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida a Júlio Pereira Dinis, por despacho de 4 de Outubro de 1977.

Isabel Maria Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, professora, contratada, do 7.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeada para exercer o cargo de directora das instalações de física do referido Liceu, no ano lectivo de 1977/1978, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado ao Ultramar pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida a Maria Etelvina Alves Ferreira da Costa, por despacho de 4 de Outubro de 1977.

António Augusto Martins da Silva Andrade, professor, efectivo, do 5.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário de Macau — nomeado para exercer o cargo de director das instalações de desenho do Liceu Nacional Infante D. Henrique, no ano lectivo de 1977/1978, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado ao Ultramar pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida a Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade, por despacho de 4 de Outubro de 1977.

(O emolumento devido, na importância de \$ 48,00 a \$ 16,00 cada, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 10 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Alberto Lynn da Rosa Duque, professor do Ensino Primário Oficial — exonerado das funções de director da Escola Primária Oficial «João de Deus», da Ilha da Taipa, para que fora nomeado por despacho de 26 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/1974, a partir de 13 de Setembro de 1977, em virtude da frequência diminuta da escola não justificar a sua abertura no corrente ano lectivo de 1977/1978.

Por despacho de 10 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Deolinda da Conceição Carvalho — exonerada, a seu pedido, do cargo de dactilógrafa, provisória, da Escola Preparatória do Ensino Secundário deste território, para que foi nomeada por despacho de 27 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/76.

Por despacho de 11 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Catarina Lopes da Silva Basílio, professora provisória do Ensino Primário Oficial — exonerada, a seu pedido, do referido cargo para que foi nomeada por despacho de 25 de Agosto de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Setembro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/73, a partir da data da sua entrada para o exercício das funções de professora eventual do 1.º grupo do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário.

Por despacho de 15 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Elisabete Matias Pita Mendes, professora provisória do quadro do Ensino Primário Oficial de Macau — concedida a licença registada de seis meses, nos termos do artigo 252.º do Esta-

tuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Outubro de 1977.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

ESCOLA PREPARATÓRIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Ordem de Serviço n.º 2

Ano escolar de 1977-1978

Determino que conste o seguinte:

Único. Que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 144.º do Estatuto do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto n.º 48 572, de 9 de Setembro de 1968, designo as professoras, abaixo mencionadas, para directoras de turmas, com a duração de 10 meses (Outubro a Julho) de harmonia com o disposto na tabela n.º 3 a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 541, de 23 de Agosto de 1968, mandado aplicar às províncias ultramarinas pela Portaria n.º 23 625, de 25 de Setembro de 1968:

Alzira Ália Alice Albertina de Sousa Pereira, directora das turmas do 1.º ano «A», 1.º ano «B» e 1.º ano «C».

Margarida Maria Mendes de França Ferreira Rodrigues Ribeiro, directora das turmas do 2.º ano «A», 2.º ano «C» e 2.º ano «D».

(O emolumento devido, na importância de \$32,00, a \$16,00 cada, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

(Visada pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro de 1977).

Escola Preparatória do Ensino Secundário, em Macau, aos 23 de Setembro de 1977. — O Director, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Outubro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Henriqueta Casimira da Silva, enfermeira-psiquiátrica do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que havia sido, interinamente, nomeada por despacho de 22 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Fevereiro de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março de 1977, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Henriqueta Casimira da Silva, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que havia sido transitada por despacho de 7 de Outubro de 1975, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Rescindido o contrato celebrado em 10 de Abril de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Abril de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 1 de Maio de 1976, com Lei Chó Kio, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Van Mei Leng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que havia sido, interinamente,

nomeada por despacho de 16 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977.

Por despachos de 1 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1977:

Henriqueta Casimira da Silva, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, única candidata classificada em concurso documental a que se refere a lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977 — nomeada, nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 174.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, definitivamente, o cargo de enfermeira-psiquiátrica do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Lei Chó Kio, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Henriqueta Casimira da Silva a enfermeira-psiquiátrica destes mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 4 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro de 1977:

Dr. Fernando Maia Vale, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços — exonerado do cargo de médico-radiologista dos mesmos Serviços, para que havia sido nomeado, por substituição, por despacho de 30 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto de 1977, a partir de 17 de Setembro de 1977.

Por despacho de 4 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro de 1977:

Dr. Mário César Leão, médico-tisiologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, para desempenhar, por acumulação, o cargo de médico-radiologista dos mesmos Serviços, a partir de 17 de Setembro de 1977.

Por despacho de 10 de Outubro corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês:

Francisco José Manhão, terceiro-oficial do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Outubro de 1977. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 12 de Outubro corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês:

Rui Dillon Ferreira de Almeida, dactilógrafo dos serviços gerais destes Serviços — concedida, ao abrigo do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, licença ilimitada, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1977.

Por despacho de 12 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1977:

Rescindido o contrato celebrado com Maria da Conceição Luís, do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, para que fora contratada por despacho de 26 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro de 1975, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 27 do mesmo mês e ano, a partir de 12 de Outubro de 1977.

Por despachos de 15 de Outubro de 1977, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau:

Rosa de Jesus Nunes, terceiro-oficial do quadro administrativo destes Serviços, presentemente nomeada segundo-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, por despacho de 27 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 29 de Maio de 1976, na vaga resultante da nomeação de Marina de Carvalho Conceição Ribeiro a primeiro-oficial, interino — continue a exercer tais funções, indo agora ocupar a vaga resultante da nomeação de Virgínia Lau do Rosário a primeiro-oficial, interino.

José Lam dos Santos, aspirante do quadro privativo administrativo destes Serviços, presentemente nomeado terceiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, por despacho de 27 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 29 de Maio de 1976, na vaga resultante da nomeação de Rosa de Jesus Nunes a segundo-oficial, interino — continue a desempenhar tais funções, ocupando agora a vaga resultante da nomeação da dita Rosa de Jesus Nunes, a segundo-oficial, interino.

Beatriz Dias, terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes Serviços, presentemente nomeada aspirante, interino, do quadro privativo administrativo destes mesmos Serviços, por despacho de 30 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976, na vaga resultante da nomeação de José Lam dos Santos, a terceiro-oficial, interino — continue a desempenhar tais funções, ocupando agora a vaga resultante da nomeação do dito José Lam dos Santos a terceiro-oficial, interino.

Por despacho de 15 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Outubro de 1977:

Marina de Carvalho Conceição Ribeiro, segundo-oficial do quadro privativo administrativo destes Serviços — exonerada do cargo de primeiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, para que havia sido nomeada por despacho de 9 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Julho de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 de Julho de 1977.

Por despachos de 15 de Outubro corrente, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês:

Beatriz Dias, terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — renovada, por um ano, a partir de 3 de Novembro próximo, ao abrigo do disposto na segunda parte do parágrafo único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da nomeação para exercer, interinamente, as funções de aspirante do quadro privativo administrativo dos mesmos Serviços, efectuada por despacho de 30 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976. (É devido o emolumento de \$16,00).

Virgínia Lau do Rosário, segundo-oficial do quadro privativo administrativo destes Serviços — nomeada primeiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Tomás da Rosa Pereira. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 24 do mesmo mês e ano, respeitante a José Pintos dos Santos, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 25 do mesmo mês e ano, referente a Lo Man Kan, servente de 2.ª classe do quadro assalariado da Repartição dos Serviços de Estatística:

«Necessita de 30 dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 13 de Outubro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, primeiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado, a partir de 1 de Novembro de 1977, das funções de adjunto do secretário de Finanças do Concelho de Macau, substituto, para as quais fora nomeado por despacho de 21 de Julho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/75.

De 13 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, primeiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 44.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Novembro de 1977, as funções de adjunto do secretário de Finanças do Concelho de Macau. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 17 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Natércia das Dores Ferreira, viúva de António Baldomero Ferreira, que foi fiscal dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, falecido em 12 de Junho de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$4 101,60 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 23 de Junho de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de

\$2 720,30, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$31,80 e as restantes de \$28,30 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto. (O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

De 19 de Outubro de 1977:

Mário Correia de Lemos, chefe de secção do quadro privativo dos Serviços de Finanças — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças, exercendo presentemente as funções de terceiro-oficial, interino, dos mesmos Serviços — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do mesmo mês e ano por despacho de S. Ex.ª o Governador, respeitante ao signatário:

«Necessita de ser observado em clínica especializada de alergologia em Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Outubro corrente, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês:

José Agostinho Xavier da Silva — mantido nas funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário, por conveniência de serviço público, ao abrigo dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, deixando, no entanto, de ocupar a vaga resultante da nomeação de Manuel Joaquim Fong para o cargo de terceiro-oficial, interino, para ir ocupar a vaga originada pela desligação de serviço, para efeitos de aposentação, da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, contratada, da mesma Inspeção, Eurídice Cândida Lima Évora. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 25 de Outubro corrente:

Maria Beatriz Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Inspeção do Comércio Bancário de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença

graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Inspeção do Comércio Bancário de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Inspector, *José Iglésias da Silva Tomás*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Dr. José Martins Sequeira e Serpa, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, de 1 de Outubro de 1977 — nomeado, provisoriamente, conservador dos Registos de Macau, nos termos das disposições conjuntas do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e do artigo 29.º n.ºs 1 e 4 do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 104, de 5 de Julho de 1969, indo ocupar a vaga resultante da exoneração, por ter tomado posse do cargo de notário, do Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira. (O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

— Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1977, foi designado director da Secretaria Notarial de Macau o notário Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto Orgânico de Macau.

Procuradoria da República, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Procurador da República, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

CADEIA CENTRAL

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano: Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu — contratado, nos termos dos artigos 45.º alínea a) a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de terceiro-escriturário da Cadeia Central de Macau, indo ocupar a vaga deixada pela promoção do titular do lugar, João Afonso, a primeiro-escriturário. (É devido o emolumento de \$16,00 ao Tribunal Administrativo).

Cadeia Central, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto do despacho de licenciamento

Por despacho de 18 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário e Estampagem Va Tai Lda.», em inglês, «Va Tai Garment Knitting & Printing Factory Ltd.», e, em chinês, «Wa Tai Chai I Cham Chek Ian Fa Chong Iao Han Cong Si», sito no r/c e 1.º e 2.º andares da Rua Francisco X. Pereira, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário e estampagem, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Mak Pou Kong.

(Custo desta publicação \$ 11,80)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

Por ter saído incorrecta, novamente se publica:

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Economia, elaborada nos termos do artigo 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
1 — Pessoal do quadro							
<i>Chefe de secretaria:</i>							
1	1	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Chefes de secção:</i>							
2	1	Olívia M. dos Remédios César	26- 9-1925	3-11-1945	14- 5-1949	1-11-1976	Colocada em comissão eventua lde serviço como secretária do Secretário-Adjunto para Coordenação Económica.
3	2	José Maria de Jesus Colaço	10- 6-1931	5- 1-1952	26- 6-1965	1-11-1976	Colocado na Repartição.
4	3	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
5	4	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Primeiros-oficiais:</i>							
6	1	Joana Maria de S. Santos	12- 7-1930	27- 6-1953	27- 6-1953	1-11-1976	Colocada na Repartição.
7	2	Leornídia Lurdes S. Sales	2- 4-1931	6- 9-1952	3- 1-1959	1-11-1976	Idem.
8	3	Virgínia Dolores da R. Pires	28- 2-1934	28- 8-1953	14- 9-1965	1-11-1976	Idem.
9	4	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
10	5	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
11	6	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Segundos-oficiais:</i>							
12	1	Roberto Manuel Rodrigues	30-11-1940	20- 7-1961	25- 3-1967	1-11-1976	Idem.
13	2	Rita Sermelinda de S. Rodrigues	22- 5-1941	27- 4-1963	1- 4-1967	1-11-1976	Idem.
14	3	Emília C. X. A. da Silva	6- 1-1932	17- 2-1962	15- 4-1967	1-11-1976	Idem.
15	4	Edite Teresinha X. Lopes	15- 9-1948	2- 3-1968	2- 3-1968	1-11-1976	Idem.
16	5	Vago	—	—	—	—	—
17	6	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
18	7	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
19	1	Manuel Pinto Marques	18- 2-1944	12- 3-1963	22-10-1966	1-11-1976	—
20	2	Jorge Ló, também conhecido por Jorge Assunção	2- 9-1948	10- 1-1968	13- 4-1968	1-11-1976	—
21	3	Maria Lurdes F. Rodrigues	12- 8-1949	13- 4-1968	13- 4-1968	1-11-1976	—
22	4	Vago	—	—	—	—	—
23	5	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
24	6	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
25	7	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
26	8	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Aspirantes:</i>							
27	1	Francisco Xavier Mesquita	17- 7-1936	16- 3-1968	16- 3-1968	23-10-1971	Colocado na Repartição
28	2	António Lam	16- 7-1949	4- 8-1969	29- 1-1972	29- 1-1972	Idem.
29	3	Orieta C. P. de Sousa Fão	25- 5-1950	6- 3-1971	6- 3-1971	18- 1-1975	Idem.
30	4	Helena Bernardete de Sousa	11-10-1954	22- 3-1975	22- 3-1975	1-11-1976	Idem.
31	5	Alfredo Lei do Rosário	19- 3-1950	25- 5-1976	25- 5-1976	Idem	Idem.
32	6	Vago	—	—	—	—	—
33	7	Vago	—	—	—	—	—
34	8	Vago	—	—	—	—	—
35	9	Vago	—	—	—	—	—
36	10	Vago	—	—	—	—	—
<i>Dactilógrafo de 2.ª classe:</i>							
37	1	Teresa C. Maria Rodrigues	23-11-1933	3- 8-1963	3- 8-1963	23- 9-1967	Idem.
<i>Dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
38	1	Isabel do Rosário	8-11-1945	31- 5-1969	31- 5-1969	31- 5-1969	Idem.
39	2	Maria Goretti F. Pistacchini	18- 4-1950	6- 3-1971	6- 3-1971	6- 3-1971	Idem.
2 — Pessoal contratado							
<i>Chefe de brigada:</i>							
40	1	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
<i>Fiscais de 1.ª classe:</i>							
41	1	Vago	—	—	—	—	—
42	2	Vago	—	—	—	—	—

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situação
De rdem	De classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
		<i>Fiscais de 2.ª classe:</i>					
43	1	Vago	—	—	—	—	—
44	2	Vago	—	—	—	—	—
45	3	Vago	—	—	—	—	—
46	4	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
		<i>Fiscais de 3.ª classe:</i>					
47	1	Guilherme A. F. Garcia	21- 9-1947	31-12-1966	2- 3-1968	8-11-1969	Colocado na Reparti- ção.
48	2	José Paula	7-12-1941	6- 4-1968	6- 4-1968	18-11-1972	Idem.
49	3	Joel Paulo Choi Anok	28- 4-1947	22- 8-1967	16- 3-1968	1-11-1976	Idem.
50	4	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
51	5	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
52	6	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
		<i>Fiscais auxiliares:</i>					
53	1	Luis Braga	2- 7-1946	12- 2-1966	21-12-1968	18- 1-1975	Idem.
54	2	Ángelo Bemdito Galdino Dias	16- 3-1934	1- 5-1972	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem.
55	3	Henrique Carlos da S. Pedruco	5- 8-1943	1- 2-1966	21-11-1975	21-11-1975	Idem.
56	4	Francisco Xavier Paulo	3-12-1951	1- 2-1975	1- 2-1975	8-11-1975	Idem.
57	5	Vago	—	—	—	—	—
58	6	Vago	—	—	—	—	—
59	7	Vago	—	—	—	—	—
60	8	Vago	—	—	—	—	—
61	9	Vago	—	—	—	—	—
62	10	Vago	—	—	—	—	—
63	11	Vago	—	—	—	—	—
64	12	Vago	—	—	—	—	—
65	13	Vago	—	—	—	—	—
66	14	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>					
67	1	Lourenço Kuan	7- 8-1919	11- 2-1956	11- 2-1956	1-11-1976	Colocado na Reparti- ção.
68	2	Américo da Conceição Carvalhosa	8- 7-1938	30- 6-1962	3- 4-1965	Idem	Idem.
69	3	António João de Deus Assis	14- 2-1943	10- 9-1966	17-12-1966	Idem	Idem.
70	4	José Herculano do Rosário	12- 5-1943	3- 9-1966	25- 3-1967	Idem	Idem.
71	5	Paulina Luísa da Rocha	21- 7-1938	19-10-1966	23- 9-1967	Idem	Idem.
72	6	Luis António Baptista	5-11-1949	18- 1-1972	18- 1-1975	Idem	Idem.
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>					
73	1	Inês Maria Mourato do Rosário	11- 7-1942	1-10-1963	23- 9-1967	1-11-1976	Idem.
74	2	Virgílio de Almeida da Silva	12-10-1953	18- 1-1975	18- 1-1975	Idem	Idem.
75	3	Fernanda José Manhão Isidro	26-10-1951	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
76	4	Francisco Xavier da Conceição	23-12-1948	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
77	5	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
78	6	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
79	7	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
80	8	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>					
81	1	Cristina Felisberta A. da Silva da Conceição Hó ..	29- 5-1952	19- 3-1971	1- 2-1975	1-11-1976	Colocado na Reparti- ção.
82	2	Alda Correia Gageiro	14-10-1947	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
83	3	Pedro das Neves Baptista Tou	22- 5-1953	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
84	4	Maria da Glória Lobato Faria da Silva M. de Carvalho	26- 7-1953	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
85	5	Manuel dos Santos Ao	19- 5-1954	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem	Idem.
86	6	João Baptista Madeira	24- 6-1950	1-11-1976	1-11-1976	Idem	Idem.
87	7	Manuel de Noronha Assunção	27-12-1953	1-11-1976	1-11-1976	Idem	Idem.
88	8	Fernanda Bernardete de Sousa	29- 2-1956	1-11-1976	1-11-1976	Idem	Idem.
89	9	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
90	10	(Sem dotação orçamental)	—	—	—	—	—
		<i>Porteiro:</i>					
91	1	Chau Seng	7- 8-1913	18- 7-1942	23- 9-1967	1-11-1976	Idem.
		<i>Contínuos de 1.ª classe:</i>					
92	1	Mac Son Seong	5- 8-1939	12- 6-1962	23- 9-1967	18- 1-1975	Idem.
93	2	Chu Chan Pan	18-10-1946	13- 2-1963	23- 9-1967	18- 1-1975	Idem.
		<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>					
94	1	Roque Lai	16- 9-1922	1- 4-1962	23- 9-1967	23- 9-1967	Idem.
95	2	Kong Yung Kong	3- 8-1938	23- 9-1967	23- 9-1967	23- 9-1967	Idem.
96	3	Lei Po Veng	28-11-1950	25- 9-1971	30- 8-1975	30- 8-1975	Idem.

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
		<i>Contínuos de 3.ª classe:</i>					
97	1	Lam Lou	25-10-1914	5- 2-1949	23- 9-1967	1-11-1976	Colocado na Reparti-
98	2	Tong Lok Pui	8-12-1946	19- 6-1969	18- 1-1975	Idem	ção. Idem.
		3 — Pessoal assalariado					
		<i>Encarregado de limpeza:</i>					
99	1	Seng Vai U	10- 7-1907	24- 8-1961	23- 9-1967	23- 9-1967	Idem.
		<i>Serventes de 1.ª classe:</i>					
100	1	Lei Meng	11- 1-1924	12- 6-1962	23- 9-1967	23- 9-1967	Idem.
101	2	Vicente Tsé	23- 8-1949	23- 9-1967	23- 9-1967	23- 9-1967	Idem.
102	3	Vago	—	—	—	—	
		<i>Serventes de 2.ª classe:</i>					
103	1	Tong Hon Chuen	18- 5-1951	1- 1-1974	1- 2-1975	1- 2-1975	Colocado na Reparti-
104	2	Kwong Chong Fat.....	4- 2-1957	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 2-1975	ção. Idem.
105	3	Lei Peng K'uen	17- 1-1937	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 2-1975	Idem.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano:

Maria Fernanda dos Santos Newton Parreira — contratada, nos termos dos artigos 45.º alínea c) e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para prestação de serviço na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, para levantamentos topográficos da cidade e outros trabalhos que lhe forem determinados, com direito à remuneração mensal correspondente à da letra «Q» do § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 5 de Setembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro do mesmo ano:

Paula Hsiao Yun Lin — contratada, nos termos dos artigos 45.º alínea c) e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para prestação de serviço na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, para levantamentos topográficos da cidade e outros trabalhos que lhe forem determinados, com direito à remuneração mensal correspondente à da letra «Q» do § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 23 de Setembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano:

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, portageiro de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, realizado em 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976, a partir da data da posse do novo cargo de aspirante a intérprete-tradutor da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Por despachos de 30 de Setembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano:

Arnaldo Luís de Siqueira Basto, engenheiro, em regime de profissão liberal, registado na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — nomeado vogal do Conselho Técnico de Obras Públicas e Comunicações, em representação da sua classe, para o biénio a iniciar nesta data. (É devido o emolumento de \$16,00).

Arquitecto, José Celestino da Silva Maneiras, em regime de profissão liberal, registado na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — nomeado vogal do Conselho Técnico de Obras Públicas e Comunicações, em representação da sua classe, para o biénio a iniciar nesta data. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 12 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

António Rodrigues Mok ou Mok Pou Va — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer, interinamente, as funções de capataz de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante de Augusto Rosa Nunes ter sido contratado como capataz de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Manuel Maria da Conceição Lau — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer, interinamente, as funções de capataz de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante de Luís Leandro da Luz ter sido contratado como capataz de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 25 do mesmo mês e ano, respeitante a Cheang Nam Kau, condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Setembro último, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do corrente:

Alcina Maria Teresa Siqueira das Dores — contratada, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto.

Rosa Maria Long — contratada, nos termos do artigo 45.º, alínea c) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para prestação de serviço por um ano, prorrogável tacitamente por períodos iguais, para desempenhar as funções de topógrafo de 3.ª classe da Missão de Estudos Cartográficos, com a categoria correspondente à letra «Q» do artigo 90.º do citado Estatuto.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00\$, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Missão de Estudos Cartográficos de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe da Missão, por acumulação, *Carlos Cardoso Alves*, capitão de engenharia.

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Outubro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

João de Andrade Lobo, observador de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — exonerado do referido cargo, para o qual fora nomeado por despacho de 22 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de observador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico subalterno do mesmo Serviço.

Fernando Augusto Sales Crestejo, ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau — exonerado do referido cargo, para o qual fora nomeado por despacho de 22 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em

28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do mesmo Serviço.

(Não são devidos selos ou emolumentos).

Por despachos de 14 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Joaquim de Sousa Fava, observador-chefe, interino, do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 30 de Outubro de 1977, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1967, a sua nomeação interina, feita por despacho de 22 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano, e publicado, em extracto, no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976.

Fernando António Castilho, observador-principal, interino, do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 30 de Outubro de 1977, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1967, a sua nomeação interina, feita por despacho de 22 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano, e publicado, em extracto, no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976.

João de Andrade Lobo, ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau, candidato classificado em 5.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, observador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico subalterno do mesmo Serviço, na vaga resultante da desligação de serviço para efeitos de aposentação do observador de 2.ª classe, Humberto de Jesus Barros, ficando exonerado das funções de ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe, para que fora nomeado por despacho de 18 de Julho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do lugar para que é nomeado.

Fernando Augusto Sales Crestejo, ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau — promovido, por escolha, nos termos da alínea a), 1., do artigo 6.º do «Regulamento do recrutamento, ingresso e promoção do pessoal do quadro privativo do Serviço Meteorológico de Macau», aprovado pela Portaria n.º 101/73, de 16 de Junho, a ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviço, na vaga resultante da nomeação de João de Andrade Lobo, para o cargo de observador de 2.ª classe, ficando exonerado das funções de ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe, para que fora nomeado por despacho de 15 de Outubro de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do lugar para que é nomeado.

Simão Carlota do Espírito Santo Dias, observador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico subalterno do Serviço Meteorológico de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer,

interinamente, as funções de observador de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviço, na vaga resultante da nomeação interina de Fernando António Castilho, para o lugar de observador-principal do mesmo Serviço.

Maria de Fátima do Amaral do Espírito Santo, aspirante do quadro do pessoal administrativo do Serviço Meteorológico de Macau — nomeada, nos termos do artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de terceiro-oficial do mesmo quadro e Serviço, na vaga resultante da promoção do terceiro-oficial administrativo, Jaime Robarts, a segundo-oficial do mesmo Serviço.

(O emolumento, devido na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 29 de Outubro de 1977.
— O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Outubro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Francisco do Nascimento Veloso, mestre dos serviços marítimos da Repartição dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro do corrente ano, nos termos do n.º 2.º do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º-1 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, sendo-lhe fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 27 182,40, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de Pts: \$ 1 770,00, atribuído ao grupo «L» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$ 50,00, referida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e ainda a média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de Pts: \$ 445,20, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 8 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Ch'an Kam Sán ou Tan Kim San — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966,

para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Koc Meng Kuan, a faroleiro de 2.ª classe, em 27 de Agosto de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Kông K'ei Fong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Ao Sao Seng, a marinheiro de 2.ª classe, em 13 de Agosto de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Choi Hou Chun — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Leong Tát Man, a seu pedido, em 20 de Junho de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Geraudes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Outubro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do mesmo mês e ano, respeitante ao capitão do SGE. Luís Laymé:

«Necessita de quinze dias de licença para repouso e continuação de tratamento. Deve, entretanto, ser observado em clínica especializada de neuropsiquiatria em Hong Kong, na primeira oportunidade».

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 17 de Outubro do corrente ano:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 29 de Setembro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 29 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 5/72), com o guarda de 3.ª classe n.º 80/67, Ch'an Kam, também conhecido por Fernando Augusto Chan Kam, a partir de 19 de Setembro de 1977, por ter sido demitido.

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Outubro de 1977, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Tang Foc, guarda de 3.ª classe n.º 4/59, do Corpo de Polícia de Segurança de Macau — desligado do serviço, a partir de 4 de Agosto de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 25 de Julho de 1977, homologada em 4 de Agosto do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 7 128,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o *Boletim Oficial* n.º 41, de 8 de Outubro do corrente ano, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 26 de Outubro do corrente ano:

Cheong Veng Piu, guarda de 3.ª classe n.º 623/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

José Simões, guarda de 1.ª classe n.º 523/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconvertida a licença graciosa de 90 dias, para gozar neste território, concedida no *Boletim Oficial* n.º 45, de 8 de Novembro de 1975, em 150 dias da mesma licença, para gozar na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Jacinto de la Cruz Y Lin, guarda de 2.ª classe n.º 58/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lo Ch'eok Hang, guarda de 3.ª classe n.º 317/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong C'oi, guarda de 3.ª classe n.º 475/54, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Chan Kam Ch'ong, guarda de 3.ª classe n.º 627/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Cheang Chi K'eong, guarda de 2.ª classe n.º 605/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Cheong Wa Seng, guarda de 3.ª classe n.º 694/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

U Weng Cheong ou Yu Wing Cheung, guarda de 3.ª classe n.º 677/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

António Francisco de Carvalho, guarda de 1.ª classe n.º 485/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Sio Kuan Chi, guarda de 3.ª classe n.º 665/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Manuel Pinto Tonelo, subchefe de esquadra n.º 454/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Pun Chan Choi, guarda de 3.ª classe n.º 550/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Chi K'eong, guarda de 3.ª classe n.º 363/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 81/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Outubro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 24 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 2.ª classe n.º 10/75/F, Chu Vai Leng:

«Devem ser-lhe distribuídos trabalhos moderados até ao termo da gravidez».

Guarda de 2.ª classe n.º 58/75/F, Iong Pou Chi:

«Apta para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de trinta dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 260/45, Ieong Chi Keong:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe arbitrados trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 3/58, Cheang In:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 294/46, Lu Peng Fan:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 23 de Outubro do mesmo ano, respeitante ao guarda prisional de 3.ª classe, contratado, n.º 17/76, Cheong In Tak, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Outubro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 24 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

António Manuel Pereira, chefe da P. M. F.:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

António Virgílio Ferreira, subchefe n.º 10, da P. M. F.:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Vong Kai Fai, guarda de 2.ª classe n.º 248, da P. M. F.:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Leong Tak Keong, guarda de 3.ª classe n.º 412, da P. M. F.:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Hoi Mang Peng, guarda de 3.ª classe n.º 473, da P. M. F.:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

POLÍCIA MUNICIPAL

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Outubro de 1977:

António Euclides da Silva, segundo-subchefe da Polícia Municipal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada no Território e fora dele.

Por despacho de 11 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Alexandre Alberto Xavier, guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 3 de Novembro de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 17 de Outubro de 1977:

Leandro de Almeida, subchefe da Polícia Municipal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território e fora dele.

Polícia Municipal, em Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Comandante da Polícia Municipal, *Henrique Madeira Pacheco*.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Outubro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

José da Silva Martins, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 do corrente, das funções de chefe, substituto, para que fora nomeado por despacho de 9 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Julho de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 de Julho de 1977.

Artur Miguel Jorge, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 do corrente, das funções de chefe, substituto, para que fora nomeado por despacho de 4 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977.

Orlando Rodrigues, bombeiro de 1.ª classe n.º 3/283, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 do corrente, das funções de subchefe, substituto, para que fora nomeado por despacho de 4 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977.

João Maria da Rocha, bombeiro de 1.ª classe n.º 5/277, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 do corrente, das funções de subchefe, substituto, para que fora nomeado por despacho de 18 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Agosto de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 3 de Setembro de 1977.

Por despachos de 13 de Outubro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

José da Silva Martins, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado, por substituição, chefe do mesmo Corpo, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 13 de Outubro do corrente ano, em substituição do chefe Luciano de Jesus César.

Orlando Rodrigues, bombeiro de 1.ª classe n.º 3/283, do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado, por substituição, subchefe do mesmo Corpo, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 13 de Outubro do corrente ano, em substituição do subchefe José da Silva Martins.

(Os emolumentos devidos, na importância de \$24,00, em cada um, serão pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Rescisões de contratos

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 24 de Outubro de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, dada em 13 de Outubro de 1977, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 25 de Novembro de 1968, com o agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, Ho Sai Wing, a partir de 8 de Outubro de 1977, data em que tomou posse do cargo de fotógrafo-mensurador do Arquivo do Registo Criminal e Policial de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, dada em 13 de Outubro de 1977, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1974, com o agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, António Lourenço Amante Gomes, a partir de 8 de Outubro de 1977, data em que tomou posse do cargo de agente-auxiliar de 1.ª classe da mesma Subdirectoria.

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Vong Kai Pó, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — incluído na categoria da letra «U» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos da alínea c) do Decreto-Lei n.º 48 095, de 7 de Dezembro de 1967, a partir de 21 de Agosto de 1977, por contar mais de 10 anos de serviço, conforme consta das certidões de efectividade de serviço n.º 206/2497/Sec/1977, da Repartição dos Serviços de Finanças e do Conselho Administrativo do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, aos 29 de Outubro de 1977. — O Substituto do Subdirector, *Manuel Pereira de Araújo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial de Macau para o ano lectivo de 1977/1978, nos termos do artigo 151.º e seus §§ 1.º e 2.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 795, de 28 de Junho de 1969, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 1977:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Valorização	Tempo de serviço			Valorização profissional	Excesso de tempo de serviço		
				Anos	Meses	Dias		Anos	Meses	Dias
1	Ivone Tomé Monteiro Lopes de Campos	Curso do Magistério Primário	14	5	6	25	16	—	6	25
2	Maria de Lurdes Rodrigues de Sena Fernandes e Serpa	Idem	12	9	7	20	15	—	7	20
3	Maria Adelina Oliveira Pateiro Ferreira	Idem	12	6	2	20	14	1	2	20
4	Maria José Salgado Zenha Leite	Curso do Magistério Primário e sétimo ano do Curso Liceal, alínea a), com 14 valores	12	5	3	7	14	0	3	7

A candidata, Maria Fernanda Nabais Conde Chan, foi eliminada da lista de inscrição, nos termos do artigo 155.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 19 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

Aviso

Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de professores de língua chinesa das Escolas Primárias Oficiais Luso-Chinesas, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/1977, que as normas e o calendário das referidas provas são os seguintes:

1 — A duração de cada prova escrita é a seguinte:

Desenvolvimento de um tema sobre pedagogia, utilizando cerca de 1 000 caracteres ...	2 horas
Literatura Chinesa	1 hora e 30 min.
Aritmética	1 hora
Ciências da Natureza	1 hora
Correcção de uma composição	Meia hora

2 — A prova oral terá a duração de 15 a 20 minutos e o interrogatório versará sobre um tema de pedagogia tirado à sorte pelo candidato no acto do exame.

3 — Para a classificação das provas e graduação dos candidatos e considerando serem diplomados chineses que vão ensinar a língua chinesa, será utilizado o seguinte critério:

a) A cada prova será atribuída uma pontuação de 0 a 100;

筆試 :	一九七七年十一月十四日下午三時 :	教學法
	一九七七年十一月十五日下午三時 :	中國文學
	一九七七年十一月十五日下午五時 :	改正學生作文
	一九七七年十一月十六日下午三時 :	算術
口試 :	一九七七年十一月十六日下午四時三十分 :	自然科學
	一九七七年十一月廿一日及廿二日下午三時開始。	
	上述考試均在伯多祿官立小學舉行。	
	一九七七年十月二十日	

代廳長 沙立德

Tradução feita por

b) Às provas de Aritmética e Ciências da Natureza será atribuída uma única nota;

c) Calcular-se-á a média aritmética simples das 4 notas, que será a média da prova escrita.

Calendário das provas**Escritas:**

Dia 14 de Novembro de 1977, às 15 horas — Pedagogia
 Dia 15 de Novembro de 1977, às 15 horas — Literatura Chinesa.
 Dia 15 de Novembro de 1977, às 17 horas — Correcção de uma composição.
 Dia 16 de Novembro de 1977, às 15 horas — Aritmética.
 Dia 16 de Novembro de 1977, às 16 h. 30 min — Ciências da Natureza.

Orais:

Dias 21 e 22 de Novembro de 1977, com início às 15 horas.
 A realização destas provas terá lugar na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 20 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

澳門教育廳佈告

關於第二九/一九七七號政府公報刊登有關佈告所指之填補官立中葡小學中文教員職位數缺考試事宜，為發生有關效力起見，仰所有應考人知悉，現訂定考試規則及考試時間表如下：

- ⊖ 各科筆試時間：
 有關教學法論文一篇，約一千字二小時
 中國文學：一小時三十分
 算術：一小時
 自然科學：一小時
 改正學生作文：半小時
- ⊖ 口試時間為十五至二十分鐘，以教學法為題，有關試題屆時由應考人抽取。
- ⊖ 鑒於應考人持有中文教育文憑且將來教授中文，因此對試卷及應考人積分之評定方法如下：
- a. 各科分數由零至一百分；
 b. 算術及自然科學分數合為一科計；
 c. 四科之平均分數作為筆試成績。

Belmiro de Sousa.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 11/77

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 30 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos e material eléctricos, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1978.

O depósito provisório é de oitocentas patacas (\$800,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e material que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

A relação dos artigos e material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e o caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Outubro de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe.

condições exigidas no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Outubro de 1977).

Procuradoria da República, em Macau, aos 24 de Outubro de 1977. — O Júri. — Presidente, *Rodrigo António Leal de Carvalho*, procurador da República. — Vogais. — *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*, notária da Secretaria Notarial — *José Martins Sequeira e Serpa*, conservador do Registo Civil — O Secretário, — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe de brigada, substituto, da Polícia Judiciária.

Listas

Definitiva do único candidato admitido ao concurso para o provimento do lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Procuradoria, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 10 de Setembro do corrente ano:

António Feliciano Ley Pereira.

As provas práticas terão lugar no próximo dia 15 de Novembro pelas 9,30 horas, na sala de aulas da Subdirectoria da Polícia Judiciária.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Outubro de 1977).

Procuradoria da República, em Macau, aos 24 de Outubro de 1977. — O Júri. — Presidente, *Rodrigo António Leal de Carvalho*, procurador da República. — Vogais. — *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*, notária da Secretaria Notarial — *José Martins Sequeira e Serpa*, conservador do Registo Civil — O Secretário, — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe de brigada, substituto, da Polícia Judiciária.

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Procuradoria, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 10 de Setembro do corrente ano:

Fernando Augusto de Assis;
José António dos Reis.

As provas práticas terão lugar no próximo dia 15 de Novembro, pelas 9,30 horas, na sala de aulas da Subdirectoria da Polícia Judiciária.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Outubro de 1977).

Procuradoria da República, em Macau, aos 24 de Outubro de 1977. — O Júri. — Presidente, *Rodrigo António Leal de Carvalho*, procurador da República. — Vogais. — *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*, notária da Secretaria Notarial — *José Martins Sequeira e Serpa*, conservador do Registo Civil — O Secretário, — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe de brigada, substituto, da Polícia Judiciária.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Kuan Wai Hong, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 131, sobreloja, da Rua Francisco Xavier Pereira, requer

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第壹一 / 七七號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月三十日上午九時卅分在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七八年度需用之電器及物料。

押票銀為八百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存於本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七七年十月十八日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Jaime Chang.

Aviso

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Outubro de 1977, se faz público que o júri do concurso de provas práticas (escritas e orais) para promoção aos lugares de segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 10 de Setembro de 1977, é constituído por:

PRESIDENTE — Director de Finanças de 2.ª classe e chefe dos Serviços de Finanças, Francisco Xavier Freire Garcia.

VOGAIS — Director de Finanças de 2.ª classe e adjunto do chefe dos Serviços, Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco; e
Director de 3.ª classe, inspector-chefe, Francisco Xavier Carlos.

SECRETÁRIO,
(SEM VOTO) — Aspirante, Û Hon Chiu, aliás Alberto Botelho dos Santos.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Lista provisória

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica a lista provisória da única candidata admitida ao concurso para o provimento do lugar de secretário da Procuradoria da República em Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 10 de Setembro de 1977:

Dr.ª Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório.

A interessada deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das

autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 131, da Rua Francisco Xavier Pereira, do estabelecimento industrial de reparação de veículos a motor (montagem de tubos de escape para automóveis), a denominar-se «Ūn Tong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho, cheiro, fumo e emanações nocivas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 21,80)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ip Kuan Chün, de nacionalidade portuguesa, morador no 1.º andar do prédio n.º 90, da Rua 5 de Outubro, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 90, da Rua 5 de Outubro, do estabelecimento industrial de latoaria, a denominar-se «Foc Cheong», (Sucursal) que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconveniente barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 18,20)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Kou Hong Fei ou Cao Hong Phi, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 12-14, da Rua 4 do Bairro da Areia Preta, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro «Hung Fei», da Rua 1 do Bairro da Areia Preta, n.º 20-r/c, para o prédio n.º 12-14, da Rua 4 do Bairro da Areia Preta (r/c) que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 de referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 19,10)

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 27 de Outubro de 1977, se acha aberto concurso de provas

práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo do Serviço Meteorológico de Macau, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea a) do artigo 5.º do «Regulamento do recrutamento, ingresso e promoção do pessoal do quadro privativo do Serviço Meteorológico de Macau», aprovado pela Portaria n.º 101/73, de 16 de Junho de 1973.

Nos termos do artigo 69.º do referido Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é convocado a comparecer a este concurso o aspirante deste Serviço, Maria de Fátima do Amaral do Espírito Santo.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando as seguintes matérias:

a) Constituição da República Portuguesa, Estatuto Orgânico de Macau e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;

b) Redacção de documentos oficiais sobre assuntos de serviço de secretaria (nota, ofício, informação e proposta), abonos e liquidação de vencimentos, classificação das despesas e reforços de verba;

c) Orgânica do Serviço Meteorológico de Macau — Decreto n.º 4/71, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 101/73, de 16 de Junho.

O concurso será prestado em dia, hora e local a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE — Engenheiro-Geógrafo Joaquim Baião Simões, meteorologista-chefe do Serviço Meteorológico.

VOGAIS — Gustavo Edmundo Batalha, primeiro-oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil, em comissão de serviço como secretário do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações;

Jaime Robarts, segundo-oficial do Serviço Meteorológico.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — Jerónimo Xequê do Rosário, dactilógrafo do Serviço Meteorológico.

Serviço Meteorológico de Macau, aos 27 de Outubro de 1977. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU

Lista de classificação

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final obtida pela candidata admitida ao concurso de provas práticas para promoção a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado, desta Emissora:

Deolinda Gomes Joaquim de Oliveira...12 valores (Regular)

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Outubro de 1977).

Emissora de Radiodifusão de Macau, aos 24 de Outubro de 1977. — O Júri, *Alberto Magalhães Alecrim*, presidente. — *Joaquim António Ferreira Martins*, vogal. — *Mário Corrêa de Lemos*, vogal. — *Fátima dos Santos Poupinho*, secretário, sem voto.

Anúncio

Mediante autorização concedida por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Outubro de 1977, faz-se público que se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de encarregado de 2.^a classe dos serviços gerais do quadro do pessoal de nomeação da Emissora de Radiodifusão de Macau.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e juntar documento comprovativo de terem as habilitações mínimas do 2.º ciclo do curso liceal ou equivalente.

No acto da entrega do requerimento nesta Emissora, os candidatos devem apresentar o seu bilhete de identidade.

Os candidatos devem ainda declarar, no seu requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, que satisfazem as seguintes condições gerais estabelecidas no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Maioridade ou emancipação.

Os requerimentos de admissão estão sujeitos ao imposto de selo da taxa de \$10,00, além do selo de papel.

A prova escrita versará as seguintes matérias:

- a) Dactilografia de um texto pelo espaço de 10 minutos;
- b) Redacção de uma nota ou ofício;
- c) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: noções gerais dos direitos e deveres dos funcionários, cumprimento das ordens, sigilo, correspondência, expediente e arquivos;
- d) Estatuto Orgânico de Macau;
- e) Vencimentos e outros abonos. Classificação das despesas.

A prova escrita que terá a duração de 4 horas, será prestada perante o respectivo júri, em dia, hora e local a indicar oportunamente.

O prazo de validade do concurso é de 2 anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final.

Emissora de Radiodifusão de Macau, aos 26 de Outubro de 1977. — O Director, substituto, *Alberto Magalhães Alecrim*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1977, o júri do concurso para o provimento de dois lugares de telefonistas de 2.^a classe, do quadro do pessoal assalariado destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 de Julho de 1977, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE — João Galdes Freire, chefe dos Serviços de Marinha.

VOGAIS — Manuel Inácio Godinho Novais Leite, capitão-tenente;

Manuel Belarmino da Silva Lopes, segundo-tenente AN; e

Um intérprete-tradutor da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — Cândido Benjamim Bañares, escrivão de 1.^a classe.

Repartição dos Serviços de Marinha, aos 24 de Outubro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**CONCURSO DE PROMOÇÃO A CHEFE MECÂNICO****Lista**

De classificação final do único candidato ao concurso de promoção a chefe mecânico do quadro privativo da Polícia de Segurança Pública de Macau, aberto em 1 de Setembro de 1977, publicado na ordem de serviço n.º 197, da mesma Polícia:

Subchefe mecânico n.º 548/53, Heitor João

Álvares de Sousa 15,5 valores.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 26 de Outubro de 1977).

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 26 de Outubro de 1977. — Pelo Comandante, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Aviso**

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, de 19 do corrente mês, se declara aberto concurso de aptidão profissional (documental) para agente de 2.^a classe desta Subdirectoria, nos termos dos artigos 13.º § 1.º, 67.º, 68.º e 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e atento o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960.

São opositores obrigatórios os seguintes agentes-auxiliares de 1.^a classe:

Fernando Plácido Carion; e
Afonso Juvenal Variz.

Da presente lista cabe recurso para S. Ex.^a o Governador, a interpor nos 10 (dez) dias seguintes à publicação.

O júri será constituído pelo subdirector, servindo de presidente, pelo inspector e pelo subinspector, estes dois como vogais, ou por quem os substitua, e por um aspirante a designar por ordem de serviço como secretário, sem voto.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Outubro de 1977. — O Substituto do Subdirector, *Manuel Pereira de Araújo*.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU**Éditos**

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919,

de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Brites Maria José Malafaia Novais Bettencourt Silva Saraiva, na qualidade de viúva de Carlos Saraiva Baptista que foi adjunto-técnico do pessoal técnico dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Moçambique, aposentado, sócio n.º 2611 deste Montepio, falecido em 4 de Fevereiro de 1977, para receber a pensão vencida referente ao período de 10 de Maio de 1975 a 3 de Fevereiro de 1977, deixada pelo seu falecido marido.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 24 de Outubro de 1977. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 13 de Outubro de 1977, exarada a fls. 97 e seguintes do livro n.º 91-B, para escrituras diversas, do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, pelos outorgantes: Lo Siu Tsang ou Lo Sio Chang, casado, comerciante, natural de Chong San, China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, e Margaret Lam, aliás Lam Sou Wa, casada, doméstica, natural de Hong Kong, de nacionalidade inglesa e residente na Rua Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 11-13, desta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas constantes dos seguintes artigos:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação «Fu Va (Restaurantes), Limitada», em inglês, «Fu Wah Company, Limited» e, em chinês, «Fu Va Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua Dr. Pedro José Lobo, números onze-treze, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

Segundo

O seu objecto é, especialmente, a exploração de restaurantes, podendo no entanto a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade em que os sócios convenham, mediante deliberação tomada em assembleia geral.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e qui-

nhentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: Lo Siu Tsang ou Lo Sio Chang, uma quota de quatrocentas e cinquenta mil patacas, equivalente a dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a nove mil votos; Margaret Lam, aliás Lam Sou Wa, uma quota de cinquenta mil patacas, equivalente a duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a mil votos.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral.

Quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual se reserva o direito de preferência pelo valor do último balanço.

Sexto

A sociedade será representada em juízo e fora dele pelos seus gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles apenas para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, seja qual for a sua natureza, incluindo nomeadamente os actos que importem aquisição, alienação e oneração de imóveis.

Parágrafo primeiro

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade e os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo segundo

Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

Sétimo

O ano social coincide com o ano civil e as contas e o balanço serão fechados com

referência a trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada expedida com uma semana de antecedência, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo

Em todo o omissso regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Macau, 26 de Outubro de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 125,10)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 14 de Outubro de 1977, exarada a fls. 6 e seguintes do livro n.º 92-B, para escrituras diversas, do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes: um) Vincent Lui Tin Ming, aliás Lui Tin Ming, divorciado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong; dois) Wong Pui Hon, casado, advogado, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e ali residente; três) Lam Wong Thio-Wah, casada,

comerciante, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e ali residente; e quatro) Yuen Ping On, casado, comerciante, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e ali residente, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas constantes dos seguintes artigos:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação «Agência de Navegação de Contentores, Limitada», em inglês, «Container Shipping Agency, Limited» e, em chinês, «Hong Van Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na sala número trezentos e oito, terceiro andar, do edifício «Banco Tai Fung», desta cidade.

Segundo

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, agência de navegação para transporte de carga em contentores.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos legais, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

Quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos e corresponde à soma das quotas assim discriminadas: quatro quotas de vinte e cinco mil patacas, equivalente cada uma a cento vinte e cinco mil escudos e com direito a quinhentos votos, subscritas pelos sócios Vincent Lui Tin Ming, aliás Lui Tin Ming, Wong Pui Hon, Lam Wong Thio-Wah e Yuen Ping On.

Parágrafo único.

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto

A cessão total ou parcial de quotas só é admitida entre os sócios, após o consentimento unânime de todos eles.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e vários gerentes, que poderão ser pessoas não associadas.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro do conselho de gerência.

Parágrafo terceiro

O gerente-geral poderá delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo quarto

São nomeados para o conselho de gerência: a) o sócio Vincent Lui Tin Ming, aliás Lui Tin Ming, como gerente-geral; e b) Ng Shu Shing Francis, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, Ho Yiu Ming, aliás Oliver Ho Yiu Ming, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, e Ho Kui Yin, aliás Joe Ho Kui Yin, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, todos comerciantes e residentes em Hong Kong, como gerentes.

Sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

Oitavo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Nono

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos, e depois de deduzidos os cinco por cento para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios

com a antecedência de, pelo menos, oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo primeiro

A expedição de cartas, nos termos deste artigo, poderá ser substituída pelas assinaturas dos sócios no aviso convocatório. Neste caso, a convocação não dependerá da mencionada antecedência de oito dias.

Parágrafo segundo

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Décimo segundo

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Macau, 26 de Outubro de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$156,80)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 22 de Outubro de 1977, exarada a fls. 84 verso e seguintes do livro n.º 85-C, para escrituras diversas, do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, pelos outorgantes: Lei Chong Sam, comerciante, natural de Macau, e sua mulher Leong Ut Ieng, aliás Rosie Leong, empregada comercial, natural de San Wui, China, ambos de nacionalidade portuguesa e residentes na Rua da Ribeira do Patane, n.º 169, rés-do-chão, desta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Construções Lei Chong, Limitada», em inglês, «Lei Chong Construction Company, Limited» e, em chinês, «Lei Chong Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede nesta cidade, na Rua Ribeira do Patane, número cento sessenta e nove-K (edifício Iau Va), rés-do-chão, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

Segundo

O seu objecto é especialmente a indústria de construção civil e actividades com esta relacionadas, podendo no entanto dedicar-se a outra actividade em que os sócios convenham, mediante deliberação tomada em assembleia geral.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, e corresponde à soma das duas quotas dos sócios pelo modo seguinte: Lei Chong Sam, uma quota de oitenta mil patacas, equivalente a quatrocentos mil escudos, com direito a mil e seiscentos votos; e Leong Ut Ieng, aliás Rosie Leong, uma quota de vinte mil patacas, equivalente a cem mil escudos, com direito a quatrocentos votos.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral.

Quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento de ambos os sócios.

Sexto

A sociedade será representada, em juízo e fora dele por um dos seus gerentes, sendo, suficiente a assinatura de um deles apenas para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos seja qual for a natureza das transacções.

Parágrafo primeiro

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda especialmente as seguintes: *a)* a alienação por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso de móveis ou imóveis sociais; *b)* a confissão, desistência e transacção sobre pleitos, dívidas ou questões em que a sociedade seja interessada, bem como o compromisso em árbitros; *c)* a aquisição, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens ou direitos; e *d)* a contracção de empréstimos mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Parágrafo segundo

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo terceiro

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo quarto

Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os cargos

com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

Sétimo

O ano social coincide com o ano civil e as contas e o balanço serão fechados com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas por carta expedida com uma semana de antecedência, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Macau, 26 de Outubro de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 134,20)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,40

正 毫 四 元 六 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU